PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000030/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 034063/2019***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	15/07/2020
Tipo	**ATA DE REUNIÃO**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000030/2020**, referente ao Processo nº **034063/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOURÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Foi verificado que as empresas **MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP** e **T. SANTOS MARVILA EIRELI** protocolaram seus documentos de habilitação, e na conferência restou dúvida acerca dos atestados das empresas, razão pela qual foi solicitado a ambas que encaminhassem nota fiscal referente aos materiais entregues, ambas apresentaram as notas ficais, porém na análise foi verificado que **T. SANTOS MARVILA EIRELI** apresentou Nota Fiscal emitida no dia em que foi solicitada a diligência (07/07/2020) o que não comprova a venda do material (estaca de eucalipto tratado), ademais o atestado não identifica seu emitente, conforme exige o edital, por esta razão, fica a empresa INABILITADA. Já **MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP** apresentou Nota Fiscal solicitada (com a descrição de escora de eucalipto, porém ao consultar Google, é possui ver que se trata do mesmo produto - mourão), ressaltamos que tivemos dúvida quanto a assinatura do atestado, razão pela qual foi consultado junto a Prefeitura de Anchieta, e o servidor Tiago Fernandes confirmou ser a assinatura do Secretário de Infraestrutura, Sr. Leonardo Abrantes, ficando a empresa HABILITADA. Com a inabilitação de **T. SANTOS MARVILA EIRELI** a subsequente classificada é MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP, já habilitada, porém seu valor é distinto do lote de cota de ampla participação, nestes casos o edital prevê no item 11.3 que se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, dessa forma solicitamos adequação no sistema da BLL, o que foi atendido. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 14 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **MERCANTIL MAMUT EIRELI - EPP** nos **itens 1** e **2** no valor total de **R$ 55.870,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) item. O valor total do certame é de **R$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).** Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio